



Parecer 009/2022 - CONEPE/CSE

PROCESSO: S/N

PARTES INTERESSADAS:

Universidade do Estado de Mato Grosso – Carlos Alberto Reyes Maldonado
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
Campus Universitário do Médio Araguaia Dom Pedro Casaldáliga
Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia
Núcleo Pedagógico de Confresa

ASSUNTO: Solicitação de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Pedagogia – Turma Fora de Sede (Turma Especial/Única) a ser ofertado no Núcleo Pedagógico de Confresa por meio da Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia e vinculado ao Campus Universitário do Médio Araguaia Dom Pedro Casaldáliga da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado – UNEMAT.

SÍNTESE DO PROCESSO:

A Assessoria Superior de Órgãos Colegiados (ASSOC) encaminha ao CONEPE o presente processo que trata da solicitação de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Pedagogia – Turma Fora de Sede (Turma Especial/Única) a ser ofertado no Núcleo Pedagógico de Confresa por meio da Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia e vinculado ao Campus Universitário do Médio Araguaia Dom Pedro Casaldáliga da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT.

No referido Processo S/N constam: o Ofício 004/2022 do Diretor da Faculdade do Multidisciplinar do Médio Araguaia, Prof. Dr. Heitor Marcos Kirsch; o Ofício 017/2022 da Diretora Político Pedagógico e Financeiro do Campus Universitário do Médio Araguaia Dom Pedro Casaldáliga, Profª Dra. Kelli Cristina Aparecida Munhoz Moreira; o Parecer 004/2022 do Assessor de Gestão de Formação Diferenciada, Prof. Me. Gustavo Domingos Sakr Bisinoto; e Ofício 075/2022 do Pró-reitor de Ensino de Graduação, Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto.

Constam no processo, o Plano de Trabalho com a estimativa de custos da oferta do Curso e Resolução 025/2021 CONSUNI que versa sobre os repasses orçamentários, financeiros e PTA; o Parecer 010/2022 do Colegiado da Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia, favorável à solicitação de abertura do curso; o Parecer 007/2022 Colegiado Regional do Campus Universitário do Médio Araguaia Dom Pedro Casaldáliga, também favorável.

O processo trata-se de uma oferta de curso com cinquenta (50) vagas com turno de funcionamento integral considerando a modalidade de ensino Presencial e Modular, respeitando-se 20% na modalidade a distância, com carga horária mínima de 3.640 horas, com o tempo de integralização em 8 semestres, destacamos que não consta a informação



de previsão/estimativa de início do curso (no dados gerais do curso, na página 77 do processo), tendo o vestibular específico como forma de ingresso.

PARECER:

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Pedagogia em análise, apresenta-se fundamentado nas DCN, bem como nas resoluções e normativas internas da UNEMAT, dentre elas, a normativa 003/2019- UNEMAT.

Entretanto, nos atentamos para as seguintes situações:

- A carga horária mínima do curso apresentado é de 3.640 horas (página 77 do processo). Quanto à carga horária, o Art. 33 da Instrução Normativa 003/2019-UNEMAT diz que: “Todos os cursos de licenciatura devem ter carga horária total mínima de 3.200 horas”, e está disposto que os Cursos de Pedagogia tenham carga horária máxima de 3.520 horas. Também pode ser verificado no Art. 7º das DCN que “O curso de Licenciatura em Pedagogia terá a carga horária mínima de 3.200”, além de destacar que a carga horária deve ser distribuídas em:

- I - 2.800 horas dedicadas às **atividades formativas** como assistência a aulas, realização de seminários, participação na realização de pesquisas, consultas a bibliotecas e centros de documentação, visitas a instituições educacionais e culturais, atividades práticas de diferente natureza, participação em grupos cooperativos de estudos;
- II - 300 horas dedicadas ao **Estágio Supervisionado** prioritariamente em Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto pedagógico da instituição;
- III - 100 horas de **atividades teórico-práticas** de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos alunos, por meio, da iniciação científica, da extensão e da monitoria.

Nesse sentido, conforme previsto na Instrução Normativa 003/2019-UNEMAT a carga horária do curso deve ser distribuída, contemplando a extensão e a formação de livre escolha, sem ultrapassar a carga horária máxima estabelecida:

- I. A quinta parte da carga horária total do curso deverá contemplar dimensões pedagógicas, em conformidade com o § 5º do art. 13 da Resolução CNE/CP nº02/2015;
- II. 400 (quatrocentas) horas de Prática como Componente Curricular distribuídas ao longo de todo processo formativo;



- III. 400 (quatrocentas) horas dedicadas ao Estágio Supervisionado;
- IV. 200 (duzentas) horas de Atividades Complementares;
- V. 10% da carga horária total do curso para ações de extensão;
- VI. 180 (cento e oitenta) horas de créditos de livre escolha.

Considerando que a carga horária mínima do curso está com 3.640 horas (página 77 do processo) e apresenta-se maior que a carga horária máxima permitida conforme no anexo II da instrução normativa 003/2019-UNEMAT, que é de 3.520 horas, sugerimos rever a carga horária total prevista no PPC do referido curso em análise, de acordo com a distribuição estabelecida nos documentos oficiais supracitados, pois esta carga horária significa custos/financeiro, além de gerar uma carga horária elevada por módulo, o que pode gerar reprovação e, conseqüentemente, evasão de estudantes. Também sugerimos, para melhor visualização de disciplinas e carga horária ou créditos por módulo/fase, sugerimos que estas informações sejam previstas também no PPC atualizado.

Outra ressalva que fazemos está relacionada às referências bibliográficas básicas das disciplinas que estão desatualizadas, como por exemplo, as disciplinas de história, filosofia, antropologia, sociologia da educação (para além da justificativa dos clássicos), as disciplinas de fundamentos e metodologia do ensino da linguagem, entre outras, com a maioria das referências anteriores ao ano de 2000. Sugerimos que referências bibliográficas básicas das disciplinas sejam revistas e que as obras da Biblioteca Virtual da UNEMAT sejam consideradas, pois há uma diversidade de exemplares e estão atualizadas, contendo obras dos últimos dez anos. É importante que indiquem no PPC quais são as obras que estão disponíveis na Biblioteca Virtual da UNEMAT. Todas estas ressalvas são importantes para o melhor funcionamento do curso e reconhecimento pelo Conselho Estadual de Educação – CEE/MT.

Ademais, o PPC de Licenciatura em Pedagogia está de acordo com as orientações da Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PROEG com base na Instrução Normativa nº 003/2019 – UNEMAT, bem como segue as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e destaca: os Atos jurídico-administrativos e a Fundamentação legal do PPC; perfil do egresso de forma abrangente; área de atuação, bem como habilidades e competências; a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; estágio supervisionado e trabalho de conclusão de curso; LIBRAS; o uso das tecnologias digitais no processo de ensino e de aprendizagem; as quatro unidades curriculares, entre outros.

Ressaltamos que o curso de Licenciatura em Pedagogia a ser ofertado no Núcleo Pedagógico de Confresa é de extrema relevância para a comunidade do município de Confresa e Região, atendendo a demanda para a formação docente e da expansão da obrigatoriedade do atendimento à educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental. Diante do exposto e em atendimento às considerações, os membros da Câmara Setorial de Ensino, manifestam-se, pela **APROVAÇÃO TOTAL** do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Pedagogia a ser ofertado no Núcleo Pedagógico de Confresa por meio da Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia e vinculado ao Campus



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"
CÂMARA SETORIAL DE ENSINO



Universitário do Médio Araguaia Dom Pedro Casaldáliga da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT.

Cáceres/MT, 02 de maio de 2022.

Membros que subscrevem o presente parecer:

Vice-presidente: Waghma Fabiana Borges Rodrigues

Secretária: Izabel Cristina Leite

Membro: Josivaldo Constantino dos Santos